
QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 24ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA**

NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.903.116/0001-42

NOVA
SECURITIZAÇÃO S.A.

2/3



1

QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- (1) **NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.116/0001-42, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitzadora");
- (2) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99 – 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus representantes legais abaixo subscritos ("Agente Fiduciário");

(adiante designadas em conjunto a Emissora e o Agente Fiduciário como "**Partes**" e, isolada e genericamente, como "**Parte**").

CONSIDERANDO QUE:

- (A) em 03 de fevereiro de 2016, foi celebrado o "*Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário*" foi celebrado entre a **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Cambauba, nº 364, Jardim Guanabara, CEP 21940-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.372.647/0001-06 ("**Cedente**") e a **JEQUITIBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 584, lotes 4 e 5, CEP 04330-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.479.016/0001-33 ("**Jequitibá**"), com interveniência da Securitzadora ("**Contrato de Financiamento**"), conforme aditado em 17 de janeiro de 2017, em 26 de junho de 2017 e em 26 setembro de 2017, para prorrogar o seu prazo de vencimento;
- (B) em 03 de fevereiro de 2016, a Cedente, a Securitzadora, a **TAMBORIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alessandro Alberti, nº 237, esquina com a Rua Aurélio Alfieri, s/n, CEP 04195-130 e 04195-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.169.321/0001-17 ("**Tamboril**") e o **ARNALDO CHRISTIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.883.088-15, e o **SÉRGIO CHRISTIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.443.528-66 ("**Fiadores**"), celebraram o "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Crédito Imobiliários*", pelo qual todos os créditos imobiliários oriundos do Contrato de Financiamento foram cedidos à Securitzadora ("**Contrato de Cessão**");
- (C) a Securitzadora emitiu, em 03 de fevereiro de 2016, a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural ("**CCI**"), para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários, por meio da celebração de "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral Sem Garantia Real Sob a Forma Escritural*" ("**Escritura de Emissão**"), conforme aditado em 17 de janeiro de 2017, em 26 de junho de 2017 e em 26 setembro de 2017, para refletir a prorrogação do prazo do Contrato de Financiamento;
- (D) os Créditos Imobiliários (conforme abaixo definidos) representados pela CCI encontram-se vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da 24ª série da 1ª emissão da Cessionária ("**CRI**"), por meio da celebração de "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 24ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Nova Securitização S.A.*" ("**Termo de Securitização**"), entre a Securitzadora e o Agente Fiduciário;
- (E) em garantia dos Créditos Imobiliários foram celebrados (i) o "*Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*" ("**Contrato de Cessão Fiduciária**") em 03 de fevereiro de 2016, entre a Tamboril e a Securitzadora, por meio do qual foi formalizada a cessão fiduciária de 50%

(cinquenta por cento) das Contas Bancárias (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária), bem como 50% (cinquenta por cento) de todos os recursos e aplicações financeiras, presentes ou futuros, que possua ou venham a ser recebidos através das Contas Bancárias, em favor da Securitizadora como garantia do integral e fiel pagamento dos Créditos Imobiliários pela Tamboril, o que inclui todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações relativas aos Créditos Imobiliários e previstos no Contrato de Financiamento, bem como todas as obrigações relativas ao pagamento de custos e despesas relativos à Operação ("**Obrigações Garantidas**"); e (ii) o "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*" ("**Alienação Fiduciária**") celebrado em 03 de fevereiro de 2016, por meio do qual foram alienadas fiduciariamente as quotas da Tamboril de titularidade da Sergus e dos Fiadores, assim como os Direitos Creditórios (conforme definidos na Alienação Fiduciária), tanto à Kinea II quanto à Securitizadora;

- (F) os titulares dos CRI, em assembleia geral realizada em 26 de outubro de 2017 ("**AGT da Assunção de Dívida**"), deliberaram e aprovaram a substituição da posição contratual da antiga devedora, a Tamboril, pela **SERGUS HOLDING S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 2504, conj.191 Jardim Paulista, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.493/0001-30 ("**Sergus**");
- (G) a assunção de dívida deliberada na AGT da Assunção de Dívida foi formalizada por meio do "*Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário*" celebrado em 26 de outubro de 2017, entre a Tamboril, a Sergus, a Cedente e a Securitizadora;
- (H) em razão da AGT de Assunção de Dívida supra mencionada, o Contrato de Financiamento precisou ser aditado a fim de promover a substituição da Tamboril pela Sergus, a qual passou a ser a devedora da totalidade (i) dos valores oriundos do Financiamento Imobiliário, no valor, forma de pagamento e demais condições previstos no Contrato de Financiamento, hoje de titularidade da Securitizadora em virtude do Contrato de Cessão, bem como (ii) de todos e quaisquer valores devidos pela Tamboril por força do Contrato de Financiamento, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos no referido instrumento ("**Créditos Imobiliários**");
- (I) em 26 de outubro de 2017, com a finalidade de formalizar a assunção de dívida da Tamboril pela Sergus, foi celebrado (i) o "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Crédito Imobiliários*", entre Securitizadora, a Cedente, a Tamboril, a Sergus e os Fiadores; (ii) o "*Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral Sem Garantia Real Sob a Forma Escritural*", entre a Securitizadora e a Cedente; (iii) o "*Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 24ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Nova Securitização S.A.*", entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário; (iv) o "*Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*", entre a Securitizadora, a Tamboril e a Sergus e (v) o "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*", entre a Jequitibá, os Fiadores, o Kinea II e a Tamboril;
- (J) após a AGT da Assunção de Dívida, os titulares de CRI, em assembleia geral realizada em 26 de outubro de 2017 ("**AGT da Incorporação**"), deliberaram e aprovaram a incorporação da Sergus pela Jequitibá, a qual sucedeu a Sergus em todos seus direitos e obrigações, incluindo, mas não se limitando, a posição de devedora dos Créditos Imobiliários, no termos do artigo 227 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") ;

- (K) os titulares dos CRI, em assembleia geral realizada em 26 de outubro de 2017 ("**AGT da Cisão Parcial**"), deliberaram e aprovaram (i) a cisão parcial da Jequitibá com a versão da parcela cindida para o Kinea II, incluindo, entre outros ativos e passivos, os direitos e as obrigações assumidos pela Jequitibá no Contrato de Financiamento, de modo que o Kinea II sucedeu a Jequitibá em todos seus direitos e obrigações, incluindo, mas não se limitando, a posição de devedora dos Créditos Imobiliários, nos termos do artigo 229, §2º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a exoneração dos Fiadores das obrigações assumidas no Contrato de Cessão, incluindo, mas não se limitando a fiança; (iii) a liberação da cessão fiduciária de recebíveis constante no Contrato de Cessão Fiduciária; e (iv) a liberação da alienação fiduciária de quotas constante na Alienação Fiduciária;
- (L) em 26 de outubro de 2017, com a finalidade de refletir as deliberações da AGT da Incorporação e da AGT da Cisão Parcial, são celebrados (i) o "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Crédito Imobiliários*", entre Securitizadora, a Cedente, a Tamboril, a Sergus e os Fiadores; (ii) o "*Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral Sem Garantia Real Sob a Forma Escritural*", entre a Securitizadora e a Cedente; (iii) o "*Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 24ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Nova Securitização S.A.*", entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário; (iv) o "*Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças*", entre a Securitizadora, a Tamboril e o Kinea II; e (v) o "*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*", entre a Jequitibá, os Fiadores, o Kinea II e a Tamboril;
- (M) as Partes pretendem, sem qualquer interesse de novação, aditar o Termo de Securitização como forma de refletir que (i) a Kinea II passou a ser a devedora dos Créditos Imobiliários, em razão da sucessão legal da Segus pela Jequitibá e, no ato seguinte, da Jequitibá pela Kinea II; (ii) quando da implementação da Condição Suspensiva (conforme abaixo definida), os Fiadores serão exonerados de suas obrigações assumidas no Contrato de Cessão, de modo que os CRI não contam mais com a fiança; e (iii) quando da implementação da Condição Suspensiva (conforme abaixo definida), a Alienação Fiduciária e o Contrato de Cessão Fiduciária serão resolvidos de pleno direito, de modo que não constarão mais como garantia dos Créditos Imobiliários;
- (N) após a liberação das garantias mencionadas no item "iii" do considerando acima, serão parte da emissão dos CRI os seguintes instrumentos: (i) o Contrato de Financiamento; (ii) a Escritura de Emissão; (iii) o Termo de Securitização; (iv) o Contrato de Cessão; (v) o boletim de subscrição do CRI ("**Documentos da Operação**"); e (viii) os seus eventuais aditamentos aos Documentos da Operação;

RESOLVEM as Partes, por esta e na melhor forma do direito, firmar o presente "*Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 24ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Nova Securitização S.A.*" ("**Aditamento**"), contendo as seguintes cláusulas e condições:

1 AUTORIZAÇÕES E REQUISITOS

- 1.1 Este Aditamento é celebrado de acordo com as deliberações da AGT da Incorporação e da AGT da Cisão Parcial.
- 1.2 A Emissora deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de celebração deste Aditamento, proceder à alteração das características dos termos e condições dos CRI, decorrentes deste Aditamento, nos sistemas mantidos e administrados pela B3, conforme o caso.
- 1.2.1 Todas as despesas relativas às alterações das características dos termos e condições dos CRI decorrentes deste Aditamento, nos sistemas mantidos e administrados pela B3, conforme o caso, serão arcadas exclusivamente pelo Kinea II.

- 1.3 Em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo único da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada, a Instituição Custodiante deverá proceder ao registro e custódia de uma via física original do presente Aditamento, juntamente com o Termo de Securitização e eventuais aditamentos posteriores.

2 ADITAMENTO

- 2.2 Por meio deste Aditamento, as Partes reconhecem, que o Kinea II é a devedora dos Créditos Imobiliários em razão de ser a sucessora legal decorrente (i) da incorporação da Sergus pela Jequitibá, e, (ii) em ato seguinte, da cisão parcial da Jequitibá com parte de seu acervo cindido sendo transferido para o Kinea II.
- 2.3 Adicionalmente, quando da implementação da Condição Suspensiva (conforme abaixo definida), tendo em vista que os Fiadores serão exonerados de suas obrigações e a Alienação Fiduciária e o Contrato de Cessão Fiduciária serão resolvidos, os CRI não possuirão mais garantias a eles vinculadas.
- 2.4 Assim, as partes resolvem alterar a Cláusula 1.1. do Termo de Securitização que passará a vigor com a seguinte redação:

"Agente Escriturador":	<i>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, responsável pela escrituração do CRI;</i>
"Agente Fiduciário":	<i>Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada;</i>
"B3":	<i>B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira, com sede na Praça Antonio Prado, 48, Centro – São Paulo, SP CEP: 01010-901.</i>
"Banco Liquidante":	<i>ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Itausa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, responsável pela liquidação financeira do CRI da Emissora;</i>
"CCI":	<i>A cédula de crédito imobiliário integral, emitida pela Emissora, sem garantia real imobiliária sob a forma escritural, para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários decorrentes do Contrato de Financiamento;</i>
"Condições Precedentes":	<i>São as condições precedentes previstas no Contrato de Financiamento para liberação do valor do Financiamento Imobiliário à Devedora;</i>
"Conta Centralizadora":	<i>Conta corrente nº 63.566-9, Agência 1322, Banco Bradesco S.A., de titularidade da Emissora, e vinculada ao Patrimônio Separado, na qual os Créditos Imobiliários cedidos serão recebidos e os recursos destinados ao pagamento do CRI serão mantidos;</i>
"Contrato de Cessão":	<i>O "Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças", celebrado em 03 de fevereiro de 2016, entre a Emissora e a Financiadora, com interveniência da Tamboril, dos Fiadores, conforme aditado em 26 de outubro de 2017 para alterar a Tamboril pela Sergus, mediante o qual serão cedidos à Securitizadora a totalidade dos Créditos Imobiliários;</i>
"Contrato de Financiamento":	<i>O "Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário" celebrado em 03 de fevereiro de 2016, entre a Financiadora e a Tamboril, com interveniência da Emissora, conforme aditado em 17 de janeiro de 2017 e em 26 de outubro de 2017 para alterar a Tamboril pela Sergus, por meio do qual a Financiadora concedeu o Financiamento Imobiliário à Tamboril;</i>

"Créditos Imobiliários":	Totalidade (i) dos créditos imobiliários oriundos do Financiamento Imobiliário, no valor, forma de pagamento e demais condições previstos no Contrato de Financiamento, bem como (ii) de todos e quaisquer créditos devidos pela Devedora, ou titulados pela Financiadora, por força do Contrato de Financiamento, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos em tal instrumento;
"CRI":	O CRI da presente emissão (24ª Série da 1ª Emissão), emitido pela Emissora com lastro nos Créditos Imobiliários, por meio da formalização deste Termo, nos termos dos Artigos 6º a 8º da Lei nº 9.514/97;
"CVM":	Comissão de Valores Mobiliários;
"Data de Emissão":	É a data de emissão do CRI, qual seja, 04 de fevereiro de 2016;
"Data de Vencimento":	É a data de vencimento do CRI, qual seja, 05 de janeiro de 2018;
"Devedora":	KINEA II REAL ESTATE PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Itaim, CEP 04552-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.690.788/0001-82, como sucessora legal da Sergus e da Jequitibá.
"Empreendimento":	Empreendimento imobiliário residencial denominado "Residencial Cores da Mata", em fase de conclusão, desenvolvido sobre o imóvel objeto da matrícula nº 210.399, do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – SP, na forma prevista na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964;
"Escritura de Emissão de CCI":	O "Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral Sem Garantia Real Imobiliária Sob a Forma Escritural", celebrado em 03 de fevereiro de 2016, conforme aditado, entre a Emissora e a Instituição Custodiante, por meio do qual foi emitida a CCI representativa dos Créditos Imobiliários;
"Financiadora" e "Instituição Custodiante":	A Domus Companhia Hipotecária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.372.647/0001-06;
"Financiamento Imobiliário":	O financiamento imobiliário concedido pela Financiadora à Sergus, por meio da celebração do Contrato de Financiamento;
"Instrução CVM nº 28/83":	Instrução da CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada;
"Instrução CVM nº 400/03":	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada;
"Instrução CVM nº 414/04":	Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada;
"Investidor":	O subscritor do CRI;
"Jequitibá"	JEQUITIBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. , sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 584, lotes 4 e 5, CEP 04330-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.479.016/0001-33, sociedade que incorporou a Sergus.
"Lei nº 10.931/04":	Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada;
"Lei nº 6.404/76":	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
"Lei nº 9.514/97":	Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;
"Obrigações Garantidas":	Totalidade das obrigações principais, acessórios e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações relativas aos Créditos Imobiliários e

	<i>previstos no Contrato de Financiamento, bem como todas as obrigações relativas ao pagamento de custos e despesas relativos à emissão do CRI;</i>
"Patrimônio Separado":	<i>Patrimônio constituído, após a instituição do Regime Fiduciário, pelos Créditos Imobiliários, representados pela CCI, incluindo a Conta Centralizadora e as Garantias, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à amortização do CRI a que está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;</i>
"Regime Fiduciário":	<i>Na forma do Artigo 9º da Lei nº 9.514/1997, a Emissora institui regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, representados pela CCI, incluindo a Conta Centralizadora e as Garantias, com a consequente constituição do Patrimônio Separado; e</i>
"Sergus":	SERGUS HOLDING S.A. , sociedade anônima, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 2504, conjunto 191, Jardim Paulista, CEP 01402-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.431.493/0001-30, que realizou a assunção de todos os direitos e obrigações da Tamboril no Contrato de Financiamento;
"Tamboril":	TAMBORIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alessandro Alberti, nº 237, CEP 04195-130, Jardim Celeste, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.169.321/0001-17, devedora original do Contrato de Financiamento;
"Valor da Cessão":	<i>R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), nesta data, observadas as deduções de despesas prevista no Contrato de Financiamento e no Contrato de Cessão.</i>

- 2.5 Adicionalmente, as Partes resolvem que, após a implementação da Condição Suspensiva, a redação (i) do item 17 da Cláusula 3.1. do Termo de Securitização e (ii) da Cláusula 8.1 do Termo de Securitização que terão a seguinte redação:

"3.1. Características dos CRI: Os CRI objeto da presente emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários representados pela CCI, possui as seguintes características:

(...)

17. Garantias: não há.

(...)"

"8.1. Garantias: não há."

- 2.6 Condição Suspensiva. Nos termos do artigo 125 do Código Civil, as Garantias somente estarão efetivamente liberadas quando (i) do registro dos atos societários que foram aprovados na AGT da Incorporação e na AGT da Cisão Parcial na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e (ii) da transferência da propriedade das unidades autônomas de titularidade da Jequitibá no empreendimento imobiliário "Cinque Terre Residenza" descritas no Anexo I ("Imóveis") para o Kinea II ("Condição Suspensiva").

- 2.7 As Partes decidem alterar o Anexo I – Características dos Créditos Imobiliários, constante ao Termo de Securitização, para prever o Kinea II como devedora do Contrato de Financiamento, de modo que o Anexo I passará a vigor na forma de Anexo I ao presente Aditamento.

3 DECLARAÇÕES

- 3.2 As Partes, neste ato, reiteram todas as obrigações assumidas e todas as declarações prestadas na Termo de Securitização, que se aplicam a este Aditamento, como se aqui estivessem transcritas.

4 RATIFICAÇÃO

- 4.2 As alterações feitas no Termo de Securitização por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização que não foram expressamente alterados por este Aditamento, os quais, juntos, formam um todo único e indivisível para todos os fins de direito.
- 4.3 As Partes, neste ato, ratificam ainda o compromisso arbitral firmado por meio da cláusula 21.3 do Termo de Securitização.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.2 Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Aditamento. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba aos Titulares de CRI e ao Agente Fiduciário em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora neste Aditamento ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.
- 5.3 O presente Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.
- 5.4 Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 5.5 O presente Aditamento e os Documentos da Operação constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos III e XII, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo Civil"), e as obrigações neles estabelecidas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 497 a 500, 536, 537, 538, 806, 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

6 LEI E FORO

- 6.2 Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

O presente Aditamento é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo/SP, 26 de outubro de 2017.

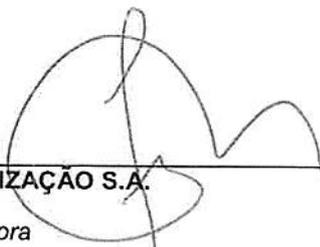
[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

[Assinaturas nas próximas páginas.]

(Página de assinaturas 01/02 do Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 24ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Nova Securitização S.A., celebrado em 26 de outubro de 2017, entre a Nova Securitização S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

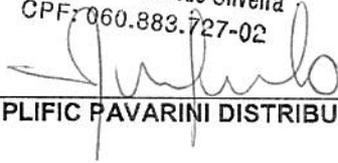

NOVA SECURITIZAÇÃO S.A.
Emissora

Ariana Cristina Cordeiro
RG: 43.081.630-3
CPF: 308.841.898-05


Fernando Pinilha Cruz
RG: 06.897.361-5
CPF: 013.106.988-80

(Página de assinaturas 02/02 do Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 24ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Nova Securitização S.A., celebrado em 26 de outubro de 2017, entre a Nova Securitização S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02



SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Agente Fiduciário

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53



TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:

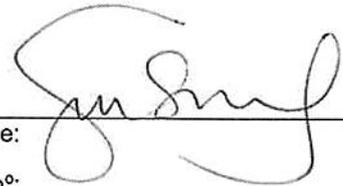
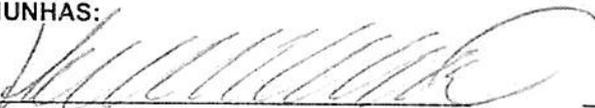
Rodrigo Raineri Floriano
RG: 47.618.426-5
CPF: 402.384.088-25

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:

Giselle dos Santos Oliveira
CPF. 322.915.798-27
RG. 40.314.719-0



ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	DATA DE EMISSÃO: 03 de fevereiro de 2016
--------------------------------------	---

SÉRIE	Única	NÚMERO	1	TIPO DE CCI	integral
--------------	-------	---------------	---	--------------------	----------

1.EMISSIONA							
RAZÃO SOCIAL: NOVA SECURITIZAÇÃO S.A							
CNPJ/MF: 08.903.116/0001-42							
ENDEREÇO: Rua Tabapuã, nº 1123 – Itaim Bibi							
COMPLEMENTO	conjunto 215	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	01262-010

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA							
CNPJ/MF: 10.372.647/0001-06							
ENDEREÇO: Rua Cambaúba, nº 364, Jardim Guanabara							
COMPLEMENTO		CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	21940-005

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: KINEA II REAL ESTATE PARTICIPAÇÕES LTDA.							
CNPJ/MF: 15.690.788/0001-82							
ENDEREÇO: Rua Minas de Prata, nº 30							
COMPLEMENTO	4º andar	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	04552-080

4.TÍTULO
Instrumento Particular de Contrato de Financiamento Imobiliário firmado, em 03 de fevereiro de 2016, entre a Financiadora e a Tamboril, com interveniência anuência da Emissora, posteriormente aditado em 17 de janeiro de 2017 e em 26 de junho de 2017.

5.IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Empreendimento imobiliário residencial denominado "Residencial Cores da Mata", em fase de conclusão, desenvolvido sobre o imóvel objeto da matrícula nº 210.399, do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – SP, na forma prevista na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

6.VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), em 03 de fevereiro de 2016.

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO	
7.1. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Não há.
7.2. JUROS REMUNERATÓRIOS	Taxa média diária dos depósitos interfinanceiros (Taxa DI), divulgada pela B3, acrescida de uma taxa fixa de juros de 8,78% (oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento) a.a., com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, com incidência mensal, a partir de 04 de fevereiro de 2016.
7.3. DATA DE VENCIMENTO FINAL	03 de janeiro de 2018
7.4. MULTA MORATÓRIA	Multa moratória de 2% (dois por cento), nos termos da legislação vigente.
7.5. JUROS DE MORA	Juros moratórios à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos da legislação vigente.
7.6. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E PRINCIPAL	Os juros remuneratórios e o principal serão pagos na data de vencimento final.

ANEXO I

1. **Imóvel:** "Apartamento nº 83, tipo G, localizado no 8º andar do Prédio 1 – EDIFÍCIO MONTEROSSO AL MARE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 16 do 3º subsolo de 4,9000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,2285m², com área total de 168,4785m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35380% (inclui 0,00915% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.871, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP, com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1085-1.

2. **Imóvel:** "Apartamento nº 113, tipo G, localizado no 11º andar do Prédio 1 – EDIFÍCIO MONTEROSSO AL MARE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 52 do 2º subsolo de 4,9000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,2285m², com área total de 168,4785m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35380% (inclui 0,00915% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.883, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP, com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1097-3.

3. **Imóvel:** "Apartamento nº 124, tipo G, localizado no 12º andar do Prédio 1 – EDIFÍCIO MONTEROSSO AL MARE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 165 do 1º subsolo de 4,9000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,2285m², com área total de 168,4785 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35380% (inclui 0,00915% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.888, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1102-3.

4. **Imóvel:** "Apartamento nº 53, tipo C, localizado no 5º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 68 do 2º subsolo de 4,2000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,0099m², com área total de 167,5599m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35249% (inclui 0,00784% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.915, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1129-5.

5. **Imóvel:** "Apartamento nº 84, tipo E, localizado no 8º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 70 do 2º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na

matrícula nº 188.928, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1142-2.

6. **Imóvel:** "Apartamento nº 91, tipo F, localizado no 9º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 71 do 2º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 80,0243m², com área total de 170,3643m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35857% (inclui 0,00843% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.929, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1143-0.

7. **Imóvel:** "Apartamento nº 103, tipo E, localizado no 10º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 80 do 2º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.935, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1149-1.

8. **Imóvel:** "Apartamento nº 112, tipo F, localizado no 11º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 188 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 80,0243m², com área total de 170,3643m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35857% (inclui 0,00843% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.938, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1152-1.

9. **Imóvel:** "Apartamento nº 131, tipo F, localizado no 13º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 198 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 80,0243m², com área total de 170,3643m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35857% (inclui 0,00843% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.945, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1159-7.

10. **Imóvel:** "Apartamento nº 134, tipo E, localizado no 13º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 203 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na

matrícula nº 188.948, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1162-7.

11. **Imóvel:** "Apartamento nº 143, tipo I, localizado no 14º andar do Prédio 2 – EDIFÍCIO VERNAZZA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 77 do 2º subsolo de 5,3600m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,3703m², com área total de 169,0803m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35465% (inclui 0,01000% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.951, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1165-1.

12. **Imóvel:** "Apartamento nº 21, tipo B, localizado no 2º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 89 do 2º subsolo de 3,8400m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,8125m², com área total de 169,4725m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35730% (inclui 0,00716% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.957, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1171-6.

13. **Imóvel:** "Apartamento nº 24, tipo A, localizado no 2º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 92 do 2º subsolo de 3,8400m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 78,8982m², com área total de 167,0882m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35182% (inclui 0,00717% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.960, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1174-0.

14. **Imóvel:** "Apartamento nº 43, tipo A, localizado no 4º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 213 do 1º subsolo de 3,8400m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 78,8982m², com área total de 167,0882m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35182% (inclui 0,00717% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.967, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1181-3.

15. **Imóvel:** "Apartamento nº 64, tipo C, localizado no 6º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 110 do 2º subsolo de 4,2000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,0099m², com área total de 167,5599m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35249% (inclui 0,00784% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.967, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1181-3.

do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.976, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1190-2.

16. **Imóvel:** "Apartamento nº 83, tipo C, localizado no 8º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 222 do 1º subsolo de 4,2000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,0099m², com área total de 167,5599m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35249% (inclui 0,00784% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.983, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1197-1.

17. **Imóvel:** "Apartamento nº 111, tipo F, localizado no 11º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 103 do 2º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 80,0243m², com área total de 170,3643m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35857% (inclui 0,00843% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.993, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1207-0.

18. **Imóvel:** "Apartamento nº 114, tipo E, localizado no 11º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 108 do 2º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.996, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1210-0.

19. **Imóvel:** "Apartamento nº 123, tipo E, localizado no 12º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 225 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 188.999, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1213-5.

a. **Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo:**

20. **Imóvel:** "Apartamento nº 132, tipo F, localizado no 13º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 229 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 80,0243m², com área total de 170,3643m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35857% (inclui 0,00843% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.002, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1216-1.

21. **Imóvel:** "Apartamento nº 144, tipo I, localizado no 14º andar do Prédio 3 – EDIFÍCIO PORTOVENERE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 106 do 2º subsolo de 5,3600m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,3703m², com área total de 169,0803m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35465% (inclui 0,01000% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.008, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1222-4.

22. **Imóvel:** "Apartamento nº 62, tipo F, localizado no 6º andar do Prédio 4 – EDIFÍCIO CAMPIGLIA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 127 do 2º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 80,0243m², com área total de 170,3643m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35857% (inclui 0,00843% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.030, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1244-5.

23. **Imóvel:** "Apartamento nº 94, tipo E, localizado no 9º andar do Prédio 4 – EDIFÍCIO CAMPIGLIA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 243 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.044, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1258-5.

24. **Imóvel:** "Apartamento nº 103, tipo E, localizado no 10º andar do Prédio 4 – EDIFÍCIO CAMPIGLIA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 248 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na

matrícula nº 189.047, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1261-5.

25. Imóvel: "Apartamento nº 124, tipo E, localizado no 12º andar do Prédio 4 – EDIFÍCIO CAMPIGLIA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 261 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,1100m², com área total de 167,9800m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35309% (inclui 0,00844% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.056, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1270-4.

26. Imóvel: "Apartamento nº 133, tipo I, localizado no 13º andar do Prédio 4 – EDIFÍCIO CAMPIGLIA, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 120 do 2º subsolo de 5,3600m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,3703m², com área total de 169,0803m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35465% (inclui 0,01000% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.059, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1273-9.

27. Imóvel: "Apartamento nº 104, tipo G, localizado no 10º andar do Prédio 5 – EDIFÍCIO RIOMAGGIORE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 153 do 2º subsolo de 4,9000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,2285m², com área total de 168,4785m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35380% (inclui 0,00915% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.104, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1318-2.

28. Imóvel: "Apartamento nº 113, tipo G, localizado no 11º andar do Prédio 5 – EDIFÍCIO RIOMAGGIORE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 267 do 1º subsolo de 4,9000m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,2285m², com área total de 168,4785m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35380% (inclui 0,00915% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.107, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1321-2.

29. Imóvel: "Apartamento nº 132, tipo L, localizado no 13º andar do Prédio 5 – EDIFÍCIO RIOMAGGIORE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 85,8200m², área relativa ao depósito nº 280 do 1º subsolo de 4,5200m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 85,7024m², com área total de 176,0424m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,36665% (inclui 0,00843% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva,

para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.114, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1328-1.

30. Imóvel: *“Apartamento nº 134, tipo I, localizado no 13º andar do Prédio 5 – EDIFÍCIO RIOMAGGIORE, integrante do empreendimento CINQUE TERRE RESIDENZA, situado na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 400, no 42º Subdistrito – Jabaquara, contendo área privativa de 84,3500m², área relativa ao depósito nº 155 do 2º subsolo de 5,3600m² (tratado como acessório) e área comum (inclui garagem) de 79,3703m², com área total de 169,0803m². correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,35465% (inclui 0,01000% do depósito) no terreno condominial matriculado sob nº 170.178, com direito a duas vagas na garagem coletiva, para estacionamento de dois veículos de passeio, de forma indeterminada”, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 189.116, do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP com a Inscrição Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 091.594.1330-1.*